



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 EDITAL Nº 001/2015**

O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público a realização de Processo Seletivo regido pelo presente Edital, para a contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Básico Especialista, por prazo determinado, visando a substituição dos professores efetivos que se encontram afastados e dos que vierem a se afastar no decorrer do ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 3.120/2013, sob a responsabilidade, organização e aplicação da Empresa Astral Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Processo Seletivo ficarão a cargo da Empresa Astral Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME, obedecidas às normas deste Edital.
2. Os requisitos estabelecidos no Item 1, Capítulo III – Dos Requisitos para Inscrição e Nomeação, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no Processo Seletivo prestado.
3. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.
4. Integram este Edital os seguintes Anexos:

#### **ANEXO I – DOS ENDEREÇOS**

#### **ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS:

1. Os empregos, vagas, escolaridade, taxa de inscrição, carga horária, salário e vantagens são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	EMPREGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária	Salário R\$	Vantagens
01	Professor de Ensino Fundamental	Reserva	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Ensino Fundamental; Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66  Cartão Alimentação: R\$ 352,00
02	Professor de Educação Infantil	Reserva	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Educação Infantil; Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66  Cartão Alimentação: R\$ 352,00
03	Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Ambiental	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia; Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia com Habilitação em Educação Ambiental.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66  Cartão Alimentação: R\$ 352,00
04	Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Física	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no respectivo conselho.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66  Cartão Alimentação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

							R\$ 352,00
05	Professor de Ensino Básico Especialista em Informática	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em disciplina do currículo básico ou pedagogia e curso superior na área de informática.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66 Cartão Alimentação: R\$ 352,00
06	Professor de Ensino Básico Especialista em Inglês	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66 Cartão Alimentação: R\$ 352,00
07	Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Artística	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66 Cartão Alimentação: R\$ 352,00
08	Professor de Ensino Básico Especialista em Dança	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a); ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a).	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66 Cartão Alimentação: R\$ 352,00
09	Professor de Ensino Básico Especialista em Música	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Música ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música.	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66 Cartão Alimentação: R\$ 352,00
10	Professor de Ensino Básico Especialista em Necessidades	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou	12,50	30 horas/semanais	1.757,62	Vale transporte: R\$ 135,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	Educacionais Especiais		Pedagogia/Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva (mínimo de 360 horas).				Cartão Alimentação: R\$ 352,00
--	------------------------	--	---	--	--	--	--------------------------------

## CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO:

1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da nomeação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do emprego;
- f) apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Município de Pederneiras;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;
- h) exame de raio X tórax AP e perfil com Laudo (Original);
- i) exame oftalmológico completo (Original);
- j) avaliação psiquiátrica (Original);
- k) caderneta de vacina atualizada (Original e Cópia).

## CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

2. A inscrição deverá ser efetuada, das 10h00 de 21/10/2015 às 16h00 de 06/11/2015 (horário de Brasília – DF), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br), não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br), durante o período de inscrição;
- b) localizar no endereço eletrônico o “link” correlato aos Concursos;
- c) clicar no “link” Inscrições Abertas;
- d) cadastre-se;
- e) efetivar a inscrição;
- f) nome de usuário e senha, previamente cadastrado;
- g) escolha o emprego desejado;
- h) imprimir o boleto bancário;
- i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme quadro a seguir, de acordo com o Item 4 deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (06/11/2015).

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

4.3. No caso do pagamento em cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento inferior ao valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por “agendamento” somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelas Leis Municipais nºs 2.513/2006 e 3.086/2013.

4.6.1. Amparado pelas Leis Municipais nºs 2.513/2006 e 3.086/2013, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das 10h00 de 21/10/2015 às 16h00 de 06/11/2015 (horário de Brasília – DF), o “link” próprio da página do Processo Seletivo, no site [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br); e

b) preencher, total e corretamente, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição com os dados solicitados;

4.6.2. Assinar o requerimento e protocolar, mediante a apresentação de documentos, ter efetuado doação de sangue em hospitais públicos ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

particulares de Pederneiras e Região, das 10h00 de 21/10/2015 às 16h00 de 06/11/2015 (horário de Brasília – DF), na Rua Siqueira Campos nº S-64, Centro – Pederneiras – SP, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

4.6.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.6.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o protocolo da devida documentação.

4.6.5. Às 16h00 de 06/11/2015 (horário de Brasília – DF), o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br).

4.6.6. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

4.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda que, não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

6. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da nomeação, sob pena de desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

7. No ato da inscrição, não deverão ser encaminhados ao Município de Pederneiras, Estado de São Paulo ou à Empresa ASTRAL ASSESSORIA quaisquer cópias de documentos comprobatórios, exceto nos casos previstos no Item 12. e subitem 12.4. deste Capítulo, quando aplicáveis.

8. Às 16 horas (horário de Brasília – DF) de 06/11/2015, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no endereço eletrônico da Empresa ASTRAL ASSESSORIA.

9. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

10. A Empresa ASTRAL ASSESSORIA e o Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Empresa ASTRAL ASSESSORIA, ou entregar pessoalmente, na Empresa ASTRAL ASSESSORIA, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Processo Seletivo para o qual está inscrito.

11.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

11.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Empresa ASTRAL ASSESSORIA e o Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, à análise e razoabilidade do solicitado.

11.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Inciso, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Empresa ASTRAL ASSESSORIA.

11.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo V – Da Participação do Candidato com Deficiência.

12. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a homologação do Processo Seletivo, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato.

13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br) e pelo Disque ASTRAL ASSESSORIA.

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do emprego e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fim de habilitação no estágio probatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar à Empresa ASTRAL ASSESSORIA, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Empresa ASTRAL ASSESSORIA, identificando no envelope “Processo Seletivo nº 001/2015 do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo”, os seguintes documentos:

a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 meses antes do término da inscrição;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização da prova.

3.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999 consideradas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no Item 3. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Empresa ASTRAL ASSESSORIA.

4. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no Item 3. deste Capítulo, não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

será considerado pessoa com deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato portador de deficiência na convocação deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

6. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

7. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

8. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

9. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.

10. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

### **CAPÍTULO VI – DAS PROVAS:**

1. O Processo Seletivo consistirá de provas, conforme segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EMPREGOS	PROVA	QUESTÕES
Professor de Ensino Fundamental	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Educação Infantil	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Ambiental	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Física	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Informática	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Inglês	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos	10 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	Específicos - Matemática	05
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Artística	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Dança	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Música	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05
Professor de Ensino Básico Especialista em Necessidades Educacionais Especiais	<b>Objetiva</b> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos - Matemática	10 10 05

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego, e será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II.

2.1. O tempo total de realização da prova objetiva será de 03 (três) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

1.1. A confirmação da data e do horário, e informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova Objetiva, a ser divulgado oficialmente no site do Município de Pederneiras – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), e da Empresa ASTRAL ASSESSORIA – [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br), não podendo ser realizada fora do estabelecido neste item e nem alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. Nos 03 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o endereço eletrônico: [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br); ou
- b) contatar o Disque ASTRAL ASSESSORIA, em dias úteis, das 8 às 17 horas.

1.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato, por meio do Disque ASTRAL ASSESSORIA, para verificar o ocorrido.

1.3.1. Ocorrendo o caso constante neste Item, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova objetiva, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

1.3.2. A inclusão de que trata este Item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

1.3.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.4. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes do Edital de Processo Seletivo/Convocação.

1.5. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

1.5.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido 50% do tempo da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Processo Seletivo/Convocação, com antecedência mínima de 1 hora, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; e

b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

1.6.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” deste item, desde que este permita, com clareza, a sua identificação.

1.6.2. O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “a” deste item ou cujo documento não permita com clareza a sua





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

identificação, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

1.6.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada, sendo o candidato considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

1.7. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

1.10. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

1.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem o responsável pela guarda da criança, prevista no item anterior.

1.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

1.11. Excetuada a situação prevista no item 1.10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

1.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

1.12.1. O candidato que não atentar ao disposto neste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

1.13. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

1.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Empresa ASTRAL ASSESSORIA, para a realização das provas.

1.16. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Empresa ASTRAL ASSESSORIA, uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.16.1. O telefone celular, durante a aplicação das provas, deverá permanecer desligado.

1.17. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

1.18. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “a” do item 1.6. deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como fazendo uso ou com o celular ligado;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Empresa ASTRAL ASSESSORIA;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) durante o processo, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

1.19. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 22 de novembro de 2015, conforme segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- às 8 horas (horário de Brasília):

EMPREGOS
Professor de Ensino Fundamental
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Ambiental
Professor de Ensino Básico Especialista em Informática
Professor de Ensino Básico Especialista em Inglês
Professor de Ensino Básico Especialista em Dança
Professor de Ensino Básico Especialista em Música

- às 14 horas (horário de Brasília):

EMPREGOS
Professor de Educação Infantil
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Física
Professor de Ensino Básico Especialista em Necessidades Educacionais Especiais
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Artística

1.20. No ato da realização das provas serão entregues ao candidato:

- a) caderno de questões; e
- b) folha de resposta.

1.20.1. Não será permitida a substituição da folha de resposta por erro do candidato.

1.20.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Empresa ASTRAL ASSESSORIA.

1.21. O preenchimento da folha de resposta, será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização das provas.

1.22. A folha de resposta deverá ser entregue ao final da prova, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

1.23. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.24. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.25. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração, podendo levar o caderno de questões.

1.26. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de resposta.

1.27. O gabarito oficial estará à disposição dos interessados a partir de 09 horas do 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, nos sites [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br).

1.28. A Empresa ASTRAL ASSESSORIA e o Município de Pederneiras não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

1.29. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Processo Seletivo.

1.30. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

1.31. O candidato deverá observar atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

### **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

1.1. As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no **ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

1.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

2. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) maior número de acertos em Língua Portuguesa, quando houver;
- b) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

2.1 Para efeito de critérios de desempate, será considerado o último dia da inscrição.

3. A lista de classificação definitiva será elaborada na seguinte conformidade:

- a) Lista de Classificação Definitiva Geral: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência;
- b) Lista de Classificação Definitiva Especial: contendo somente os candidatos aprovados portadores de deficiência.

3.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4. Os resultados e classificação final (geral e especial) do Processo Seletivo serão divulgados oficialmente nos sites [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br).

### **XI – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de dois dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

2. Em caso de interposição de recurso do gabarito e do resultado das diversas etapas do Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br), na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.

3. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será irrecorrível e será divulgada oficialmente no [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e disponibilizada no endereço eletrônico [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br).

4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo

4.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

4.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

7. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por procuração, ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será para o ano letivo de 2016.

4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser Publicado no Jornal da Cidade de Bauru – SP e disponibilizado no endereço eletrônico [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br).

6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Empresa ASTRAL ASSESSORIA, após o que e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

7. O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo e a Empresa ASTRAL ASSESSORIA se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru – SP e divulgado no endereço eletrônico [www.astralassessoria.com.br](http://www.astralassessoria.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8.1 A contratação será por meio de atribuição, de acordo com as Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o Ano Letivo de 2016.

8.2 Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo, interessados em substituir no ano letivo de 2016, a partir da homologação do referido Processo Seletivo, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação – Setor de Serviços Administrativos, munidos de comprovante de habilitação para o emprego a qual foi classificado, para retirar o encaminhamento para o Setor de Medicina do Trabalho Municipal. O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, juntamente com os exames médicos requeridos para desempenho das tarefas pertinentes ao emprego. Após o exame,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

o Setor de Medicina do Trabalho Municipal expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, classificando o candidato apto ou inapto para o emprego.

9. O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo e a Empresa ASTRAL ASSESSORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

11. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Pederneiras, Estado de São Paulo poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Processo Seletivo.

**PEDERNEIRAS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

## **ANEXO I – DOS ENDEREÇOS:**

### **EMPRESA ASTRAL ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. – ME**

CNPJ nº 12.715.265/0001-55

Rua Duque de Caxias nº 369 – Centro

CEP 16.680-000 – Avaí – SP

Fone (0XX14) 3287-1174

E-mail: contato@astralassessoria.com.br

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos nº S-64 – Centro

CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP

Fone (0XX14) 3283-9570

Horário de Atendimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30

Endereço Eletrônico: [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Língua Portuguesa** – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática** – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Currículo e projeto político pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Fundamental. Planejamento e Avaliação. Fundamentos técnico pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento: concepção de alfabetização, leitura e escrita; matemática nas séries iniciais. Orientações metodológicas específicas das diferentes áreas do conhecimento: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão democrática e Participação da comunidade.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Concepção de Criança, Infância e Educação Infantil. Concepções do Educar e Cuidar na Educação Infantil. Concepções de desenvolvimento infantil. Concepção de ensino e aprendizagem. Currículo, projeto político pedagógico, planejamento e avaliação na educação infantil. O espaço físico, as linguagens, o lúdico e o brincar na educação infantil. Concepções de alfabetização e letramento. Legislação da educação infantil. Gestão democrática e Participação da Comunidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Ecologia; Ecossistema; Biodiversidade; Preservação Ambiental e Órgãos Públicos; Organizações Ambientalistas; Poluição; Desmatamento; Lixo; Coleta de Lixo; Reciclagem; Saneamento e Aterros; Publicações do Ministério da Educação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA**

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM INGLÊS**

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM DANÇA**

Ritmo; Dança; Dança aos pares; Sentido dos passos pelos cavalheiros ou damas; Compasso da música; Aquecimento articular; Concentração na música e no ritmo; Respiração e frequência cardíaca durante as aulas de dança; Objetivos da dança; Alongamento e flexibilidade; Expressões de danças brasileiras; Relacionamento pessoal e social; Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM MÚSICA**

Notação musical; cifragem dos acordes; claves; divisão proporcional de valores; ligadura; ponto de aumento; ponto de diminuição; compassos; tons e semitons naturais; acento métrico; alterações; semitom cromático e diatônico; fermata; intervalos; síncope e contratempo; intervalos; escalas; graus; modos de escalas; meios de conhecer o tom de um trecho; compassos compostos; sinais de repetição; sinais de abreviatura; quiálteras; andamentos; metrônomo; sinais de intensidade; tons vizinhos; tons afastados; escalas cromáticas; modulação; vozes; uníssono; diapasão normal; escala geral; notas atrativas; acordes; formação do som; série harmônica; compassos mistos e alternados; enarmonia; transposição; ornamentos; modos litúrgicos/(Percepção) - Codificação e decodificação Musical (leitura rítmica/solfejo/identificação de intervalos e acordes auditivamente/ditado rítmico/ditado melódico).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

### **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem, Integração, Inclusão; Teorias da Aprendizagem, Educação Psicomotora. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita.